

— DIÁRIO —
OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS



**DECRETO Nº 046/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e competências, com fundamento na Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 204 de 01 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos, composto pelos membros seguintes:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Teles Lopes

CPF: 06.402.385-05

Suplente: Karoline Costa Neves da Silva

CPF: 15.172.871-20

Titular: Itamar Costa de Santana Lopes

CPF: 016.468.155-80

Suplente: Noelia Alves de Macedo Costa

CPF: 462.761.735-68

II) Representante dos professores das escolas públicas municipais;

Titular: Gecivaldo Santos de Souza

CPF: 021.638.165-75

Suplente: Renilda Gonçalves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



CPF: 029.156.925-05

III) Representante dos diretores das escolas públicas municipais;

Titular: Sandra da Conceição Alves

CPF: 003.173.795-18

Suplente: Arlete Araújo de Sousa

CPF: 864.686.005-10

IV) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Titular: Sérgio Dutra dos Santos

CPF: 169.589.048-50

Suplente: Eliana Souza Macedo

CPF: 895.670.565-87

V) Representantes dos pais de alunos das escolas municipais;

Titular: Edileide Costa das Neves

CPF: 864.686.505-34

Suplente: Cloves da Silva Simas

CPF: 026.491.935-14

Titular: Patrícia de Oliveira Nascimento

CPF: 005.413.885-09

Suplente: Thailane de Jesus Sampaio

CPF: 040.426.665-74

VI) Representantes dos estudantes da educação básica pública;

Titular: Valdireza da Silva Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



CPF: 020.957.865-30

Suplente: Igor da Silva Macedo

CPF: 093.997.525-42

Titular: Nilma Soares da Silva

CPF: 056.856.875-32

Suplente: Mariana dos Santos Soares

CPF: 099.925.595-94

VII) Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Edmilson Oliveira de Sousa

CPF: 038.837.575-27

Suplente: Raimunda Dirleide Costa de Almeida

CPF: 384.928.305-48

VIII) Representante do Conselho Tutelar.

Titular: Delma Ribeiro de Jesus

CPF: 973.248.845-04

Suplente: Solange de Sousa Reis Mota

CPF: 045.446.556-41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**DECRETO Nº 047/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACAJUBA, ESTADO DA
BAHIA".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no exercício de suas atribuições e competências, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura de Macajuba, com o objetivo de realizar a avaliação dos imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Nomeia, para compor a presente Comissão, os senhores:

Jileno Gomes de Oliveira Macedo, CPF: 894.501.755-00

Nilton Cezar de Oliveira Sampaio, CPF: 936.237.555-91

Taciano Carvalho Borges, CPF: 007.969.675-98

Parágrafo único – Caberá ao Sr. Jileno Gomes de Oliveira Macedo, presidir a Comissão de que trata este artigo.

Art.3º- São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis:

I. Avaliar os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



II. Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, doação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público, Municipal;

III. Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;

IV. Elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;

V. Proceder as revisões de recursos de ofício do Importo sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, disposto no Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis que fornecerem pareceres técnicos em processos em andamento na respectiva Comissão estarão impedidos de participar da análise de processo.

§ 2º - Não compete à Comissão Permanente a Avaliação de Bens Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

PORTARIA

PORTARIAS



**PORTARIA Nº 007/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;

- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;

- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Macajuba, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **GIRLENE DE SENA VIANA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada sob o nº 1775, designada para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Macajuba**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 008/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Doutor Joaquim Inácio Tosta, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **GEOVÂNIA DE FREITAS SIMAS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada sob o nº 1776, designada para exercer suas funções na **Escola Doutor Joaquim Inácio Tosta**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 009/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **ZENÓBIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada sob o nº 1779, designada para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 010/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Escola Doutor Joaquim Inácio Tosta, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **REGINA BARRETO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada sob o nº 1767, designada para exercer suas funções na **Escola Doutor Joaquim Inácio Tosta**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 011/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria de Assistência Social, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidor **EDUARDO DE JESUS MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado sob o nº 1770, designado para exercer suas funções na **Secretaria de Assistência Social**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 012/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



Agricultura E Meio Ambiente, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidor **ERLISON FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado sob o nº 1774, designado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos, Agricultura E Meio Ambiente**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 013/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora **PATRÍCIA MACEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada sob o nº 1766, designada para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



**PORTARIA Nº 014/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX
OFFICIO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



Agricultura E Meio Ambiente, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado sob o nº 1758, designado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos, Agricultura E Meio Ambiente**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126